



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

DECRETO Nº 096/2015

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO
SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM
ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A
LEI 038/2014 DE 23/12/2014.**

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2015, abertura crédito suplementar no valor de **R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais)** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** para inclusão nos seguintes programas:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.03 – DIVISÃO DE ENSINO

12.361.0018.2.020.000 – Manutenção das Escolas Municipais - FUNDEB

3.1.90.11.00.00.00 – Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 31.000,00

FONTE DE RECURSOS: 102 – Fundeb – 40% – DESPESA: 65

12.365.0019.2.023.000 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil – FUNDEB

3.1.90.11.00.00.00 – Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

FONTE DE RECURSOS: 102 – Fundeb – 40% – DESPESA: 83

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de **R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais)** como Excesso de Arrecadação nas seguintes fontes de recursos:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

FONTE DE RECURSOS: 102 – Fundeb 40%.....R\$ 51.000,00

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de novembro de 2015.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE

Prefeito Municipal